DocuSign Envelope ID: 296B0797-5B85-4342-8B35-BB8CDA4F254E

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE OBRAS

**DAMHA URBANIZADORA II ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.,** sociedade por ações, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n.º 3.421, 8º andar, Parte B, Jardim Paulista, CEP 01402-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o n.º 14.289.798/0001-48, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35.300.485.718, neste ato representada na forma do seu estatuto social (**"DAMHA URBANIZADORA II "**) (**"CONTRATANTE")**;

**ENGEBANC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Rua Agostinho Cantu, n.º 190, Butantã, São Paulo - SP, inscrita CNPJ sob o nº 04.072.148/0001-92, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seu sócio administrador Sr. Alfredo Ângelo Soncini Filho, brasileiro, maior, casado, engenheiro, RG n.º 4.686.126-9 SSP/SP e CPF n.º 895.575.818-91 com endereço comercial acima, (doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**);

E, na qualidade de INTERVENIENTES ANUENTES:

**TRUE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Santo Amaro, n.º 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.130.744/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE n.º 35.300.444.957, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**SECURITIZADORA**");

**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA FEIRA DE SANTANA I SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Feira de Santana, estado da Bahia, na Estrada São Roque, sem número, Caixa Postal n° 1543, Distrito de Jaíba, CEP 44.115-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.058.037/0001-48, neste ato representada na forma do seu contrato social ("**FEIRA DE SANTANA I**"); e

DocuSign Envelope ID: 296B0797-5B85-4342-8B35-BB8CDA4F254E

**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA SÃO PAULO XXX - SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Dom José Gaspar, 134, 9° andar, parte, República, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.659.230/0001-05, neste ato representada na forma do seu contrato social ("SÃO PAULO XXX"; sendo a ("DAMHA URBANIZADORA II, a FEIRA DE SANTANA I e a SÃO PAULO XXX em conjunto denominadas "INTERVENIENTES ANUENTES").

Pelo presente instrumento particular, a **CONTRATANTE,** a **CONTRATADA** e as **INTERVENIENTES ANUENTES**, qualificadas acima, ajustam e contratam o presente "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO INICIAL DO ORÇAMENTO E CRONOGRAMA E MEDIÇÃO DE OBRA"**, obedecidas as cláusulas e condições adiante convencionadas, que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Compromete-se a **CONTRATADA** a prestar os serviços de (i) de validação de orçamento inicial e (ii) medição recorrente das obras dos empreendimentos "Feira de Santana - Village II" (localizado na Rua Artêmia Pires, s/n - Jaíba - Feira de Santana / BA) e "Uberaba - Damha III" (localizado na Av. Filomena Cartafina, S/n - Recreio dos Bandeirantes - Uberaba / MG) ("EMPREENDIMENTOS"), situados em Feira de Santana/BA e Uberaba/MG, respectivamente.

1.1.1. O serviço de validação de orçamento inicial deverá objetivar a emissão de relatório de aprovação de orçamento inicial de obras ("Relatório de Avaliação do Orçamento Inicial") pela CONTRATADA comprovando a adequação do orçamento e cronograma físico-financeiro das obras a serem executadas apresentado pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

1.1.2. O serviço de medição recorrente das obras dos EMPREENDIMENTOS envolverá vistorias mensais por profissionais capacitados da **CONTRATADA**, com a medição física de todos os serviços executados no período e a geração de relatórios mensais, baseados no orçamento e cronograma fornecidos pela **CONTRATANTE** e devidamente revisado e aprovado pela **CONTRATADA** antes do início das medições físicas**.** O relatório deverá elencar todos os itens e serviços comparando o previsto com o executado em termos nominais e em INCC ("Relatórios de Obras"), conforme modelo constante no Anexo I.

DocuSign Envelope ID: 296B0797-5B85-4342-8B35-BB8CDA4F254E

1.2. Cabe ainda a **CONTRATADA** informar no relatório o número de funcionários da obra, estoque de material necessário para evolução prevista para o próximo período, serviços contratados e serviços em fase de contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já estabelecido que a entrega mensal dos Relatórios de Obras pela **CONTRATADA** à SECURITIZADORA, com cópia para a CONTRATANTE, deverá ser efetuada todo dia 5º dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

2.1. Para a prestação dos serviços a **CONTRATADA** nomeia os engenheiros civis constantes no Anexo II ao presente, como responsáveis técnicos, encarregados da orientação, direção, revisão e responsabilidade pela execução dos trabalhos contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade técnica e a execução dos trabalhos de que trata estas Cláusulas, poderão ser delegadas a profissionais habilitados para a função, de acordo com a natureza do serviço e ser executado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** obriga-se a enviar ao **CONTRATANTE** os documentos comprobatórios da habilitação profissional das pessoas a quem foram delegadas as funções.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO**

3.1 Pela prestação de serviço acompanhamento e medição de obras o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por cada Relatório de Avaliação do Orçamento Inicial e por cada Relatório de Obras emitido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos serão devidos a **CONTRATADA**, após a comprovação junto ao **CONTRATANTE**, dos serviços realizados e serão devidamente autorizados pela **CONTRATANTE**. Após a referida autorização será emitida e apresentada pela **CONTRATADA** com cópia as INTERVENIENTES ANUENTES as Notas Fiscais correspondentes para realização do pagamento pela **CONTRATANTE**.

DocuSign Envelope ID: 296B0797-5B85-4342-8B35-BB8CDA4F254E

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhuma outra forma de remuneração será devida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, seja a que título for, além daquela estabelecida nesta Cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE CIVIL**

4.1 A **CONTRATADA** responsabiliza-se civil e criminalmente pela guarda dos documentos que estejam em seu poder, inclusive em casos de sinistros.

**CLÁUSULA QUINTA – DEVERES E OBRIGAÇÕES**:

5.1 A **CONTRATADA**, por si mesma, por seus funcionários e/ou prepostos, compromete-se a:

a) agir com diligência, honestidade e justiça dentro do mais elevado padrão técnico, evitando favoritismos, tratamentos preferenciais e práticas que possam ser mal interpretadas ou que possam provocar suspeitas quanto à sua legalidade;

b) não aceitar, direta ou indiretamente, presentes ou favores de qualquer pessoa, física ou jurídica, que possa ter interesse nos resultados de análises, avaliações técnicas e demais trabalhos realizados;

c) manter absoluto sigilo sobre o que vier a saber em razão das atribuições previstas neste contrato, abstendo-se de discutir e divulgar, a quem quer que seja, informações extraídas das pastas de documentos confiadas ao seu exame ou cuidado;

d) não omitir fatos, dados e informações relevantes, de seu conhecimento, que possam prejudicar os interesses do **CONTRATANTE**;

e) abster-se de utilizar serviços particulares de funcionários do **CONTRATANTE;**

f) não gerar qualquer benefício de caráter pessoal aos funcionários do **CONTRATANTE**, a seus familiares, parentes ou afins, entendendo-se como benefícios: gratificações em dinheiro, remuneração por prestação de serviços, assessoramentos ou equivalentes, presentes ou favores, outros pagamentos de despesas de responsabilidade ou relacionadas com o funcionário, almoços, jantares, viagens ou representações; empréstimo de qualquer espécie; brindes de valor significativo.

DocuSign Envelope ID: 296B0797-5B85-4342-8B35-BB8CDA4F254E

PARÁGRAFO ÚNICO: A violação ou transgressão, pela **CONTRATADA**, de qualquer diretriz estabelecida nesta Cláusula, será considerada como falta grave.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente contrato passa a vigorar a partir desta data, ficando revogado qualquer outro, da mesma natureza e objeto citado na Cláusula Primeira, anteriormente firmado entre as partes e a sua vigência será por prazo correspondente à duração da obra objeto deste contrato, rescindível, entretanto, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação escrita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: em caso de rescisão solicitada pela **CONTRATANTE**, a notificação escrita deverá se ocorrer com antecedência de 30 (trinta) dias, excetuados os casos previstos de rescisão por falta grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO: em caso de rescisão solicitada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATADA** deverá continuar exercendo suas funções até que uma nova prestadora de serviços assuma tais funções, o que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias da comunicação de rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Qualquer alteração a este Contrato somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito e assinada pelas Partes qualificadas.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1**.** As partes neste ato elegem o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrente do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

DocuSign Envelope ID: 296B0797-5B85-4342-8B35-BB8CDA4F254E

Na qualidade de Contratante:

DocuSigned by: FABIO JUNIOR PEREIRA GUIN... 65B1A7D9E1534AD...
DocuSigned by: Sergio Gabionetta A5B6FDEFFE5341E...

DAMHA URBANIZADORA II ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Na qualidade de Contratada:

DocuSigned by: alfredo soncini AFA81A4C1A1B45B...

ENGEBANC CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

Na qualidade de Intervenientes Anuentes:

DocuSigned by: Rodrigo Henrique Botani 6E4B9AB96C314D9...

TRUE SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by: FABIO JUNIOR PEREIRA GUIN... 65B1A7D9E1534AD...
DocuSigned by: Sergio Gabionetta A5B6FDEFFE5341E...

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA FEIRA DE SANTANA I SPE LTDA.

DocuSigned by: FABIO JUNIOR PEREIRA GUIN... 65B1A7D9E1534AD...
DocuSigned by: Sergio Gabionetta A5B6FDEFFE5341E...

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA SÃO PAULO XXX - SPE LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by: Paulo Frasca E4B3C9AA77E84DF...

RG: 6405250

CPF: 01053423861

DocuSigned by: Eduardo Henrique da Costa FC8F08FCC8EB41F...

RG: 47152741-5

CPF: 399164428-27

DocuSign Envelope ID: 296B0797-5B85-4342-8B35-BB8CDA4F254E

# Anexo I – Modelo de Relatório Mensal

ENGEBANC

**VISTORIA DE OBRA**

| FINANCIADO | CONTROLE Nº. | Nº. DO RELATÓRIO |
|---|---|---|
| | | |

| ENDEREÇO | BAIRRO | CIDADE | UF |
|---|---|---|---|
| | | | |

| DATA DA LIBERAÇÃO | PARCELA Nº. | | Nº. DE TRABALHADORES | HORA DA VISITA | DATA DA VISITA |
|---|---|---|---|---|---|
| *00/00/2015* | *1* | *50* | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | PREVISTO | | EXECUTADO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | % | R$ | % | R$ |
| 1 | INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 3 | PAVIMENTAÇÃO E DEMARCAÇÃO DOS LOTES | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 4 | FECHAMENTOS | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 5 | REDE ELÉTRICA | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 6 | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 7 | DRENAGEM | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 8 | PAISAGISMO | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 9 | PORTARIAS E GUARITAS | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 10 | ÁREA DE LAZER | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 11 | CHALÉS PARA VISITANTES | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 12 | LIMPEZA GERAL | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 13 | | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 14 | | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| 15 | | *0.00%* | - | *0.00%* | - |
| | **Total** | ***0.00%*** | **-** | ***0.00%*** | **-** |

| ESTÁGIO DA OBRA | CUSTO DA OBRA | |
|---|---|---|
| A OBRA ENCONTRA-SE COM APROXIMADAMENTE 100,00% DOS SERVIÇOS PREVISTOS PARA A 00/00 | ***R$*** - | |

COMENTÁRIOS

- EVOLUÇÃO PREVISTA : *R$* *1.00* *1.00%*
- EVOLUÇÃO EXECUTADA : *R$* *1.00* *1.00%*
- OBRA COM PLACA REFERENTE AO FINANCIAMENTO
- MATERIAIS ESTOCADOS :

- COMENTÁRIOS GERAIS :

DocuSign Envelope ID: 296B0797-5B85-4342-8B35-BB8CDA4F254E



FACHADA

VISTA PARCIAL

VISTA PARCIAL

VISTA PARCIAL

VISTA PARCIAL

VISTA PARCIAL